



AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO: 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida do Plano A+A: Mediadores Linguísticos e Culturais (MCL), informam-se o(a)s interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

1. Horário a concurso:

Horas a concurso	Nº do Horário	Duração	Disciplina/Área/Função
18	9	Anual (até 31/08/2026)	Mediador Linguístico e Cultural

2. Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Duração do contrato:

Anual (até 31 de agosto de 2026)

4. Atividades - chave:

As atividades a desenvolver são as definidas no "Perfil de Mediador Linguístico e Cultural" do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, de 07/08/2025:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:
 - Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.



- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

5. Requisitos de elegibilidade:

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal no país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da **língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de **pelo menos 1 língua estrangeira** considerada relevante para o Agrupamento de Escolas que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

6. Critérios preferenciais de recrutamento:

Os critérios preferenciais de recrutamento são os definidos “Perfil de Mediador Linguístico e Cultural” do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, de 07/08/2025:

Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e serviço Social).



Competências sociais e pessoais

- **Mediação:** capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- **Interculturais:** capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- **Comunicação:** capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc).
- **Sensibilidade social e empatia,** especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- **Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais:** capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa.
- **Trabalho em equipa** com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- **Flexibilidade e capacidade de adaptação** a diferentes situações e contextos.

Experiência e Motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

7. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques.

8. Formalização das candidaturas:

- Página www.dgae.min-edu.pt na área de Contratação de Escola;
- O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura;
- A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato;



A candidatura só será aceite caso seja enviado, para o email geralalcanede@ae-afonsohenriques.pt, o portefólio e demais documentos, em modelo disponibilizado pelo agrupamento no seu portal em: <https://ae-afonsohenriques.pt/publicacoes/> e dentro do prazo de candidatura.

9. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (vinte) pontos, de acordo com a fórmula:

$$AF = AP + NAEP + EAC, \text{ onde:}$$

- AF é a classificação da Avaliação Final do candidato;
 - AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato, num total de 30 pontos percentuais;
 - NAEP é o número de anos de experiência profissional, num total de 35 pontos percentuais;
 - EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências do candidato, num total de 35 pontos percentuais aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- A Classificação Final poderá ser convertida, à proporção, para uma escala 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

A Avaliação do Portefólio (AP) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- Habilitação académica;
- Percurso profissional;
- Relevância da experiência adquirida;
- Relevância da formação realizada;
- Relevância das funções exercidas;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = HAB + EP + FP, \text{ onde:}$$

- HAB é a Habilitação Académica, com a ponderação de 10%, pontuada entre 0 e 15 pontos, da seguinte forma:

- 1 a 5 pontos - $0,25 \times$ (média do Curso que habilita o candidato);
- Até 5 pontos de acordo com a tabela seguinte:

Habilitações Académicas	
- <i>Licenciatura</i> na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de	1



Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e serviço Social).	
- Pós-graduação área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e serviço Social).	3
- Mestrado ou Doutoramento área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e serviço Social).	5

c) Competências linguísticas

Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência	
- <i>Utilizador Proficiente (C1 e C2)</i>	5
- <i>Utilizador Independente (B1 e B2)</i>	3
- <i>Utilizador Elementar (A1 e A2)</i>	1

Nota: Os candidatos deverão adotar o modelo de portefólio definido agrupamento, podendo anexar-lhe outro tipo de informação que julguem relevante, de acordo com os critérios acima definidos.

- EP é a **Experiência Profissional**, devidamente comprovada, com a **ponderação de 10%**, pontuada entre 0 e 10 pontos, da seguinte forma:

a) Com experiência em contexto escolar:

Participação em projetos e atividades, em contexto escolar, de dinamização de cultura e/ou língua portuguesa	
- <i>mais de 3 anos de experiência comprovada</i>	5 pontos
- <i>experiência comprovada até 3 anos (inclusive)</i>	3 pontos
- <i>sem experiência comprovada</i>	0 pontos

b) Com experiência de trabalho com crianças, jovens ou adultos de nacionalidade não portuguesa:



Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos

- <i>mais de 3 anos de experiência comprovada</i>	5 pontos
- <i>experiência comprovada até 3 anos(inclusive)</i>	3 pontos
- <i>sem experiência comprovada</i>	0 pontos

- FP é a Formação Profissional Contínua recebida, não incluída na formação base, diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, com a ponderação de 10%, pontuada entre 0 e 5 pontos, nos seguintes termos:

Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	
50 ou mais horas	5 pontos
30 a 49 horas	4 pontos
15 a 29 horas	3 pontos
1 a 14 horas	2 pontos
0 horas	0 pontos

- O NAEP é o número de anos de Experiência Profissional definido pela c) do n.º 10 do artigo 40º, do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com a sua redação atual, com a ponderação de 35%:

Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	10 pontos
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	15 pontos
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	20 pontos
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	25 pontos
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	30 pontos
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 5 valores.	5 pontos
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 3 valor.	3 pontos
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração	0 pontos



- A EAC é a Entrevista de Avaliação de Competências que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar, com a ponderação de 35%:

Entrevista de Avaliação de Competências:

O guião da entrevista inclui 4 domínios:

- Motivação para o cargo (5 pontos);
- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas (10 pontos);
- Criatividade e iniciativa (10 pontos);
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10 pontos).

Cada um dos domínios será pontuado conforme as respostas reflitam um dos níveis de desempenho abaixo indicados:

NÍVEL	Elevado	Bom	Suficiente	Insuficiente
Domínios com ponderação de 5 pontos	5	4	3	1
Domínios com ponderação de 10 pontos	10	8	6	2

A classificação a atribuir à EAC é a soma dos níveis atribuídos a cada um dos respetivos domínios.

A falta do candidato à Entrevista Pessoal de Seleção determina a exclusão do concurso.

O candidato deve fazer-se acompanhar na Entrevista Pessoal de Seleção de todos os documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular (AC).

10. Prazos

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), por um prazo de 3 dias úteis;
- Os candidatos apenas podem concorrer ao presente concurso através da aplicação informática referida na alínea anterior;
- A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na sede do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques e publicada na sua página eletrónica, em <https://ae-afonsohenriques.pt/publicacoes/>, pelo que devem os candidatos consultar a referida página ou a lista afixada na Escola Básica de Alcanede, sede do Agrupamento.
- Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal de Seleção serão convocados através de email;
- Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final



Handwritten signature

ordenada na página eletrónica do Agrupamento e na escola sede do Agrupamento, sendo o candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE;

- A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
- A Apresentação é realizada no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) da artº 18º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 08/05.

11. Critérios de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente:

- 1º critério - Maior pontuação obtida no critério da Habilitação Académica;
- 2º critério - Maior pontuação obtida no critério da experiência profissional;
- 3º critério - Maior pontuação obtida no critério da formação profissional;
- 4º critério - Maior pontuação obtida no critério da entrevista.

12. Composição do Júri:

- Presidente: Maria Helena Vieira
- 1º Vogal efetivo: Rogério Henriques
- 2º Vogal efetivo: Matilde Casaca

Vogais suplentes:

- 1º Vogal suplente: Maria Dulce Ferreira
- 2º Vogal suplente: Carla Lopes

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, 28 de agosto de 2025

A Diretora
GRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. AFONSO HENRIQUES
Maria Helena Soares Carreira Vieira